



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 432, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 518/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.036, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 24 de agosto de 2021, a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

- TVR 84/2024 - Portaria nº 12036, de 22 de janeiro de 2024 - Fundação Universidade Regional de Blumenau, no município de Blumenau - SC.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 432

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.036, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 24 de agosto de 2021, a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00141/2024 MCOM

Brasília, 7 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.022885/2011-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20805/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00040/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.036, de 22 de janeiro de 2024, publicada em 6 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2021, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, nos termos da Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 288, de 2001, publicado em 24 de agosto de 2001, vinculada ao FISTEL nº 50005051908, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 2 1 0 2 7 7 0 4 0 0 \*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12036, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87º, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.022885/2011-25, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20805/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00040/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 2021, a permissão outorgada à Fundação Universidade Regional de Blumenau, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, nos termos da Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, publicada em 16 de fevereiro de 2000, vinculada ao FISTEL nº 50005051908, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11325866** e o código CRC **7995FCB1**.

Referência: Processo nº 53000.022885/2011-25

Documento nº 11325866

versão: 02/07/2024 16:25:00.000 - MESA

MSC n.432/2024



**FIM DO DOCUMENTO**